



DATA: 25/06/2021.

Unidade	Hospital Mestre Vitalino - Covid	Data do Contrato:	20/11/2015	
OSS:	Hospital Do Tricentenário	CNPJ: 10.583.920/0008-00	Data da Inauguração:	03/11/2015
Valor do Repasse:	R\$ 1.148.972,66	Nº do Contrato:	001/2015	
Parecer Financeiro Mensal - nº 241.1/2020				

Após análise do Relatório Contábil Financeiro da HOSPITAL MESTRE VITALINO - COVID referente ao mês de JUNHO de 2020 encaminhado pela Organização Social de Saúde HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, constatamos:


1. DOCUMENTAÇÃO

- Entrega Fora do Prazo: 05/08/2020. (A Unidade deveria ter entregue em 31/07/2020).
- Documentação autenticada: Impostos, contas de água, energia elétrica e telefone.
- Preenchimento da Planilha Contábil-Financeira (PCF): Nem todas as abas do excel foram preenchidas corretamente: preencher as abas da PCF em Excel conforme orientação da gerência e na PCF.

2. RECEITA OPERACIONAL

Segue abaixo quadro com a discriminação da receita referente ao mês em análise:

Quadro 1 - Composição da Receitas Operacionais

 GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE DIR. GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DEMONSTRATIVO DE RESULTADO CONTÁBIL - FINANCEIRO MENSAL		Janeiro/2020 - Versão 4.0	
		MÊS/ANO COMPETÊNCIA	ANO CONTRATO
		06/2020	5
UNIDADE (acessar lista suspensa)	RESPONSÁVEL PELA UNIDADE	ISENTO PIS:	SIM
HOSPITAL MESTRE VITALINO (COVID-19)	MARCELO CAVALCANTI	CNPJ	10.583.920/0008-00
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO		OSS - GESTORA	
DESCRIÇÃO		Data Início CG	nov-15
RECEITAS OPERACIONAIS		VALOR	
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)		R\$	1.148.972,66
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)			
Repasse Contrato de Gestão ENSINO E PESQUISA			
Plano de Investimento Autorizado pela SES			
Repasse Programas Especiais			
(-) Desconto			
TOTAL DE REPASSES		R\$	1.148.972,66
Rendimento de Aplicações Financeiras		R\$	-
Rendimento de Aplicações Financeiras do Recurso de Plano de Investimento Autorizado pela SES		R\$	-
Reembolso de Despesas		R\$	-
Obtenção de Recursos Externos a SES		R\$	-
Demais Receitas (Convênios)		R\$	-
Outras Receitas		R\$	-
TOTAL OUTRAS RECEITAS		R\$	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS		R\$	1.148.972,66

3. ANÁLISE DOCUMENTAL DA DESPESA OPERACIONAL

Para esta análise os valores referentes as diferenças encontradas entre informações enviadas pela unidade e aquelas analisadas pela equipe DGMMAS/SES menores que R\$ 1,00 (um real) serão considerados como ajuste de sistema e não como inconsistências.

Após análise documental não foram identificadas diferença(s) no(s) item(ns):

- **Crédito de provisão: R\$ (-) 141.062,20** - O Valor deste item refere-se a provisões trabalhistas que por serem consideradas despesas futuras não compõem o saldo das despesas analisadas, sendo este consumida do saldo acumulado da provisão de períodos anteriores (Quadro 2).

Com a retirada dos valores de provisão, não houve diferença, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 2 - Demonstrativo de Receitas e Despesas

HMV COVID 2020	jun/20		
Receitas Operacionais	1.148.972,66	1.148.972,66	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	UNIDADE	SES/DGMMAS	Diferença
1. Pessoal	913.549,97	913.549,90	-0,07
2 e 3. Insumo/Material	692.433,27	692.433,28	0,01
4 a 7. Prestação de Serviço	352.275,89	352.275,89	0,00
8. Investimento	0,00	0,00	0,00
9. Despesas com plano de investimento autorizado pela SES	0,00	0,00	0,00
10. Despesas com Ensino e Pesquisa	0,00	0,00	0,00
11. Despesa(s) de Competência(s) Anterior(es)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS	1.958.259,13	1.958.259,07	-0,05
Desconto (Meta Não Atingida)	0,00	0,00	0,00
Diferença com Crédito de Provisão	-809.286,47	-809.286,41	0,05
Crédito de Provisão	(141.062,27)	(141.062,20)	0,07
Despesa Não Acatada			-0,01
Resultado (Déficit/Superávit)	-668.224,20	-668.224,21	-0,01

Fonte: Documentação de Prestação de Contas competência Junho/2020 enviada pela OSS.

Nota: Elaborado pela equipe financeira da DGMMAS/SES.

4. DESPESA DE PESSOAL

4.1. DESPESA DE PESSOAL - ITEM 1 DA PCF

Em relação às despesas de pessoal celetista, no **Item 1.1. Ordenados**, foi verificado que não houve diferença entre os valores apresentados pela unidade e os analisados pela equipe financeira da DGMMAS/SES, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 3 - Despesa de Pessoal

HMV - COVID	jun/20		
DESPESAS OPERACIONAIS	Planilha Contábil	Análise SES/DGMMAS	Diferença
1. Pessoal	913.549,97	913.549,90	-0,07
1.1. Ordenados (Não inclui férias, 13º e Rescisão)	567.358,92	567.358,92	0,00
1.2. FGTS	46.536,82	46.536,82	0,00
1.3. PIS	0,00	0,00	0,00
1.4. Benefícios	10.132,34	10.132,34	0,00
1.5. Despesas com (Férias + 13º + Rescisões)	289.521,89	289.521,82	-0,07
DESCRIÇÃO	Planilha Contábil	Análise SES/DGMMAS	Diferença
Cálculo de Provisão	148.459,62	148.459,62	0,00
Ano de Contrato	5		
Turnover	1,1627907		
Valor transferido conta crédito provisão	-141.062,20		0,00

4.2. Do FGTS e PIS

No que diz respeito ao **item 1.2. FGTS (Ativos)**, não houve divergência nas informações apresentadas, ver quadro 3, nem em relação ao pagamento de **FGTS**, conforme quadro abaixo:

Quadro 4 - Demonstrativo do FGTS

Competência	ESTUDO FGTS SES			
	FGTS Pago Pela Unidade* (GUIAS)	FGTS SES/DGMMAS (Ativos)	FGTS SES/DGMMAS (Férias, 13º e Rescisão)	DIFERENÇA
JUNHO	67.554,26	46.536,82	21.017,44	-

Em relação ao PIS, a unidade é isenta.

4.3. Benefícios

Quanto ao **Item 1.4. Benefícios** não houve diferença entre os valores informados na folha de pagamento e os pagos pela unidade, conforme pode-se observar nos quadros abaixo:

Quadro 5 - Demonstrativo de Benefícios

BENEFÍCIOS PAGOS PELA UNIDADE	
2020	JUNHO
ALIMENTAÇÃO	8.863,81
SEGURO DE VIDA	353,94
TRANSPORTE	1.900,80
AUXÍLIOS	1.500,79
PLANO DE SAÚDE	0,00
TOTAL	12.619,34
BENEFÍCIOS PAGOS PELO EMPREGADO	
2020	JUNHO
ALIMENTAÇÃO	1.606,97
SEGURO DE VIDA	29,52
TRANSPORTE	850,51
AUXÍLIOS	0,00
PLANO DE SAÚDE	0,00
TOTAL	2.487,00
TOTAL (BENEFÍCIOS – DESCONTOS)	10.132,34

Quadro 5.1 - PCF

HMV - COVID	jun/20		
DESPESAS OPERACIONAIS	Planilha Contábil	Análise SES/DGMMAS	Diferença
1.4. Benefícios	10.132,34	10.132,34	0,00

4.4. Da Provisão

Considerando que o valor efetivamente gasto com as despesas com férias, 13º e rescisão, identificado pelo financeiro/DGMMAS, no item 1.5 Despesas com (Férias+13º+Rescisões) foi de R\$ 289.521,82 (b) e que o valor provisionado para esse tipo de despesa, conforme análise financeiro/DGMMAS, foi de R\$ 148.459,62 (a), a diferença de R\$ (-) 141.062,20 (c) foi consumida do saldo acumulado da provisão de períodos anteriores, conforme quadro abaixo:

Quadro 6 - Saldo de Provisão

jun/20		valores em R\$
Provisões (Férias+13º+ Rescisões) (a)		148.459,62
Despesa (Férias + 13º + Rescisões) (b)		289.521,82
Transferência sobre saldo para conta provisão (c) = (b) - (a)		-141.062,20

4.5. Das Férias e 13º

Quanto às despesas de férias e 13º apresentadas pela unidade, no campo de saldo de provisões, não houve diferença nos valores informados, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 7 - Quadro Demonstrativo de Férias e 13º

Competência	FÉRIAS E 13º		
	UNIDADE * (PCF pág. 3)	SES/DGMMAS	DIFERENÇA
JUNHO	276.039,55	276.039,55	0,00

4.6. Da Rescisão

Com relação as despesas com rescisão não houve diferença, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 8 - Demonstrativo de Rescisão

Competência	RESCISÃO		
	UNIDADE * (PCF pág. 3)	SES/DGMMAS	DIFERENÇA
JUNHO	13.482,34	13.482,34	0,00

5. Estoque - Do item 2 ao 3 da PCF

Em relação ao estoque são realizadas as análises da entrada e saída dos produtos. No entanto, para a Planilha Contábil Financeira - PCF é considerado o valor do consumo realizado no mês, ou seja, o valor da saída. A análise da entrada é formatada através da conferência das notas fiscais com base no relatório de entrada do sistema de estoque. Já em relação a saída, é realizada a análise comparando o valor do item do balancete contábil com a informação constante na PCF. Ressalta-se que dos valores constantes no balancete, considerados como despesa (consumo) são: (+) Saída para setor, (+) saída para paciente, (+) baixa, deduzindo (-) devolução de setor [entrada], (-) devolução de paciente [entrada], (-) doação de produtos [entrada] e (-) contagem [entrada].

Devido a necessidade de segregação dos recursos destinados as Unidades que apresentam centros de custo Custeio e Covid, fez-se necessário a apresentação dos valores oriundos do estoque da seguinte forma: todas as entradas de Notas Fiscais referente a respectiva Unidade serão realizadas pelo centro de custo Custeio, contudo, no que tange as saídas (consumo), o registro será realizado de forma proporcional ao consumo de cada centro de custo. Assim sendo, segue abaixo o quadro demonstrativo referente ao consumo do centro de custo Covid, no qual não foram identificadas diferenças quanto aos valores apresentados pela Unidade na PCF e os valores provenientes do relatório de estoque.

Quadro 9 - Demonstrativo de Saídas

Análise da Saída de Estoque HMV COVID 2020	jun/20		
	Planilha Financeira	CONSUMO ESTOQUE	DIFERENÇA
2. Insumos Assistenciais	648.858,02	648.858,02	0,00
2.1. Materiais Descartáveis/Materiais de Penso	260.951,81	260.951,81	0,00
2.2. Medicamentos	344.631,21	344.631,21	0,00
2.3. Dietas Industrializadas	8.958,24	8.958,24	0,00
2.4. Gases Medicinais	19.470,76	19.470,76	0,00
2.5. OPME (Orteses, Próteses e Materiais Especiais)	-00	-00	0,00
2.6. Material de uso odontológico	-00	-00	0,00
2.7. Material Laboratorial	14.846,00	14.846,00	0,00
2.8. Outras Despesas com Insumos Assistenciais	-00	-00	0,00
3. Materiais/Consumos Diversos	43.575,25	43.575,26	0,01
3.1. Material de Higienização e Limpeza	408,32	408,32	0,00
3.2. Material/Gêneros Alimentícios	892,34	892,34	0,00
3.3. Material Expediente	707,00	707,00	0,00
3.4. Combustível	-00	-00	0,00
3.5. GLP	-00	-00	0,00
3.6. Material de Manutenção	3.699,54	3.699,54	0,00
3.6.1. Manutenção de Bem Imóvel	3.114,54	3.114,54	0,00
3.6.2. Manutenção de Bem Móvel	585,00	585,00	0,00
3.6.2.1. Equipamentos de Informática	-00	-00	0,00
3.6.2.2. Manutenção de Veículo	585,00	585,00	0,00
3.6.2.2.1. Lubrificantes Veiculares	-00	-00	0,00
3.6.2.2.2. Outros Materiais de Manutenção de Veículos	585,00	585,00	0,00
3.6.2.3. Equipamento Médico-Hospitalar	-00	-00	0,00
3.6.2.4. Outros Materiais de Manutenção de Bem Móvel	-00	-00	0,00
3.7. Tecidos, Fardamentos e EPI	37.624,06	37.624,06	0,00
3.8. Outras Despesas com Materiais Diversos	243,99	243,99	0,00
Total Insumos SES/DGMMAS	692.433,27	692.433,28	0,01

6. Prestação de Serviços - Do item 4 ao 7 da PCF

No que diz respeito a análise das despesas com prestação de serviço não houve diferença conforme discriminado abaixo:

Quadro 10 - Demonstrativo da Prestação de Serviços

HMV COVID 2020	jun/20		
	Planilha Contábil Financeira	Valores Identificados nas Notas Fiscais	Diferença
4. Seguros/Tributos/Despesas Bancárias	954,40	954,40	0,00
5. Gerais	42.858,98	42.858,98	0,00
6. Serviços Terceirizados/Contratos de Prestação de Serviços	272.138,39	272.138,40	0,01
7. Manutenção	36.324,11	36.324,11	0,00

7. Estudo da Disponibilidade

Os valores apresentados na PCF foram conferidos com os extratos bancários apresentados pela unidade, onde a movimentação bancária foi efetuada pelo conta corrente do Custeio, não havendo saldos à demonstrar.

8. Recomendação

8.1. Relatórios Diversos - Fornecedores (Contas a Pagar):

Recomendamos que a unidade apresente a posição estática do relatório de contas a pagar na data do último dia do mês da prestação de contas. Este deve representar o valor total da sua dívida na data de referência, independente do pagamento da dívida em data posterior à esta. O relatório deve apresentar os valores a pagar segregando-os em Pessoal (Ordenados, Encargos e Benefícios) e Fornecedores (Vencidas no mês da prestação de contas, Vencidas em meses anteriores à prestação de contas, à vencer no mês subsequente ao da prestação de contas e À vencer nos meses posteriores ao mês subsequente ao da prestação de contas).

Exemplo: Prestação de contas no mês de agosto/2020.

O relatório deve ter como data de referência o último dia do mês de agosto/2020 – 31/08/2020. Com base na data de 31/08/20 o valor da dívida é

R\$ 300.000,00, caso haja o pagamento de qualquer valor/fornecedor contido no relatório em data posterior a 31/08/20 o valor da dívida em 31/08/20 permanece inalterado, independente da data em que o relatório foi emitido.

8.2. Turnover:

Recomendamos preencher no campo admissões com o número de funcionários admitidos no período, no campo demissões com o número de funcionários demitidos no período e no campo CLT mês anterior informar o quantitativo total de funcionários no final do mês anterior à atual competência. Quando as informações apresentadas forem divergentes dos números apontados na folha de pagamento e rescisão a unidade deverá enviar nota explicativa para justificá-los. Vale ainda ressaltar que estará sujeita à aprovação desta diretoria.

8.3. Retorno das inconsistências:

Recomendamos que a unidade atente para o prazo de retorno das inconsistências, conforme disposto no Manual de Prestação de Contas do Contrato de Gestão com as Organizações Sociais de Saúde, nas páginas 13 e 14 transcrito abaixo:

"As correções nas planilhas serão admitidas somente após encaminhamento pelo analista da DGMMAS, responsável pela unidade, da planilha de inconsistências, no prazo máximo de 3 dias úteis. Após esse prazo, caso a unidade não encaminhe as informações/documentações solicitadas, será mantida a posição final da análise com a prestação de contas classificada como pendente ou irregular, conforme o caso."

Atenção: Só deverá ser encaminhada 1 (uma) vez a inconsistência, e caso não recebamos a devolutiva dentro do prazo acima estipulado, entenderemos que a prestação de contas deverá ser concluída com as informações já contidas."

Solicitamos ainda que a resposta às inconsistências seja realizada de forma completa e pontual levando em consideração o prazo para retorno acima citado.

8.4. Preenchimento da PCF:

Recomendamos que a Planilha Contábil Financeira - PCF, no formato Excel, seja preenchida corretamente, apresentando nela todas as informações nos formatos solicitados, tendo em vista que é a partir desta que são extraídas as informações para atendimento da resolução nº 58/2020 do TCE/PE, bem como publicação no portal da transparência dos anexos e informações indicadas pela mesma.

Considerando a impossibilidade de atendimento a esta recomendação, quanto às informações apresentadas, esta deve ser justificada por meio de nota explicativa, estando ainda sujeita a não ser acatada por esta diretoria (DGMMAS).

9. Conclusão

Esta análise é **documental** realizada pela conferência dos documentos enviados pela unidade. Na metodologia utilizada foram verificadas e validadas as notas fiscais de entrada no estoque considerando a data de entrada da mercadoria, as notas fiscais de serviço, considerando a data pelo regime de competência, em relação a folha analítica foram validados apenas o resultado consolidado e conferindo impostos e provisões.

Os valores referentes as diferenças encontradas entre informações enviadas pelas unidades e aquelas analisadas pela equipe DGMMAS/SES menores que R\$1,00 (um real) foram considerados como ajuste de sistema e não como inconsistências para esta análise.

Salienta-se que o relatório de divergências foi encaminhado para os gestores da **Hospital Mestre Vitalino - Covid**, e que após verificadas pela unidade, foram encaminhadas as devidas documentações para reanálise da DGMMAS/SES, que por fim, de acordo com o manual de orientações versão 3.0, classificou a prestação de contas como **REGULAR COM RESSALVA**, mantendo as inconsistências abaixo elencadas:

- **Entrega Fora do Prazo:** 05/08/2020. (A Unidade deveria ter entregue em 31/07/2020).

Considerando a realização das análises documentais, o resultado validado pela SES referente às despesas efetivamente realizadas foi de **R\$ (-) 809.286,41 de Déficit**. No entanto, conforme prerrogativa do contrato de gestão, está previsto, para uma despesa futura, o crédito de provisão; Contudo nesta competência o valor provisionado foi inferior as despesas efetivamente realizadas, sendo necessário resgatar do saldo acumulado o total de **R\$ (-) 141.062,20**, desta feita será gerado um resultado contratual de **R\$ (-) 668.224,21 de Déficit**, conforme demonstrado a seguir:

HMV COVID 2020	jun/20		
	UNIDADE	SES/DGMMAS	Diferença
Receitas Operacionais	1.148.972,66	1.148.972,66	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS			
1. Pessoal	913.549,97	913.549,90	-0,07
2 e 3. Insumo/Material	692.433,27	692.433,28	0,01
4 a 7. Prestação de Serviço	352.275,89	352.275,89	0,00
8. Investimento	0,00	0,00	0,00
9. Despesas com plano de investimento autorizado pela SES	0,00	0,00	0,00
10. Despesas com Ensino e Pesquisa	0,00	0,00	0,00
11. Despesa(s) de Competência(s) Anterior(es)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS	1.958.259,13	1.958.259,07	-0,05
Desconto (Meta Não Atingida)	0,00	0,00	0,00
Diferença com Crédito de Provisão	-809.286,47	-809.286,41	0,05
Crédito de Provisão	(141.062,27)	(141.062,20)	0,07
Despesa Não Acatada			-0,01
Resultado (Déficit/Superávit)	-668.224,20	-668.224,21	-0,01

Recife, 25 de Junho de 2021.

Análise:

Revisão:

Kleber Gomes de Medeiros Analista de Prestação de Contas - DGMMAS Matrícula: 393.149-8	Gabrielle de Melo e Silva Sampaio Lins Analista Financeiro - DGMMAS Matrícula 398.455-9
---	--

Emissão Do Parecer
Joice Cristina Aguiar de Assis Analista Financeiro - DGMMAS Matrícula: 014.714

Recife, 25 de Junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Cristina Aguiar de Assis**, em 29/06/2021, às 09:26, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gomes De Medeiros**, em 29/06/2021, às 17:53, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabrielle de Melo e Silva Sampaio Lins**, em 30/06/2021, às 08:20, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14756908** e o código CRC **51DD1BEA**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongü, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: